



Prefeitura Municipal de Inajá

DECRETO Nº 34/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Inajá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

11101 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545100032.253 - DISPENDIOS COM EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares	R\$	100.000,00
---	-----	------------

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares	R\$	600.000,00
---	-----	------------

Total	R\$	700.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

10401 - SECRETARIA DE FINANÇAS

999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

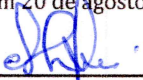
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	700.000,00
--	-----	------------

Total	R\$	700.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, em 20 de agosto de 2025


MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO